



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

## **CONVOCAÇÃO**

O **Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares para participarem da 5ª Reunião Ordinária deste Conselho, que será realizada no dia **06 de julho de 2011, das 14 às 17h, na Sala de Videoconferência do Campus Cuiabá.**

### **Pauta:**

- 1) Leitura e aprovação da Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CONSUP, realizada dia 10/05/2011**
- 2) Informações Gerais**
- 3) ORDEM DO DIA**
  - 3.1) Apreciação da Resolução *ad referendum* nº 018/2011 do CONSUP/IFMT, referente a deflagração do processo eleitoral para escolha do Diretor Geral nos *campi* Cuiabá-Bela Vista e Cáceres;
  - 3.2) Deflagração do processo eleitoral para escolha do Diretor Geral do campus São Vicente;
  - 3.3) Proposta de Regulamentação de Estágio Probatório;
  - 3.4) Proposta de criação do Curso Técnico de Nível Médio Subseqüente em Edificações, do campus Pontes e Lacerda;
  - 3.5) Proposta de Regulamentação do Regimento de Trabalho Dedicação Exclusiva;
  - 3.6) Apresentação do parecer sobre Proposta do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação para o IFMT, pelos conselheiros Bruno Coutinho e Edson Jerônimo;
  - 3.7) Apresentação do parecer sobre proposta de regulamentação para elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's), pela conselheira Vânia Nadaf;
  - 3.8) Apresentação do parecer sobre proposta de criação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do Núcleo Avançado de Campo Verde do campus São Vicente, pela conselheira Maria Ubaldina;
  - 3.9) Apresentação do parecer sobre proposta de regulamentação de faltas dos docentes, pelo conselheiro Xisto Rodrigues;

Solicitamos a confirmação da presença na referida reunião, através do e-mail [nadia.freitas@ifmt.edu.br](mailto:nadia.freitas@ifmt.edu.br), no prazo de **48 horas**, conforme estabelece o art. 13, inciso I do Regimento Interno do CONSUP/IFMT, para que tenhamos tempo hábil para convocar o respectivo suplente em caso de impossibilidade do comparecimento do titular.

Cuiabá, 21 de junho de 2011.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMT**